



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2017 – 2020**

**PORTARIA Nº 168/2017**

**NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso V c/c a Lei Municipal nº 765 de 17 de junho de 1996, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, cujo mandato será de 2 anos:

*Representantes Titulares*

- 1) *Dois representantes do Poder Executivo Meio Ambiente; Anyna Duarte Nascimento e Grace Hyane Silva Santos;*
- 2) *Dois representantes do Poder Legislativo; Edmar Pereira de Souza e Fabiano Isaías Alves dos Santos;*
- 3) *Um representante da Polícia Militar de Minas Gerais; PM Ângelo de Souza Roberto*
- 4) *Dois representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Capim Branco; Adilson Lobo de Carvalho e Elison Santos Carvalho;*
- 5) *Dois representantes do Comércio Local; Antônio José Rodrigues e Daniel Augusto Santos Pinheiro;*
- 6) *Um representante indicado pela Emater; Fernando Cassimiro Tinoco França;*

*Suplentes*

- 1) *Dois representantes do Poder Executivo Meio Ambiente; Cássia Cristina Silva e Juliano Henrique Teodoro;*
- 2) *Dois representantes do Poder Legislativo; Luciano Cardoso dos Reis e Messias Costa Rodrigues;*
- 3) *Um representante do comércio local; Vânia Maria Silva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2017 – 2020**

**Art. 2º** - Conforme o artigo 4º da Lei Municipal 765/1996 a presidente do referido Conselho Municipal indicada pelo prefeito será Anyina Duarte Nascimento.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 35 de 03 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 017, em 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Capim Branco.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Capim Branco, 03 de julho de 2017.

**ELMO ALVES DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**